



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

Quinta-feira • 30 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 6858

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZAYMEM0MUU5MTC3RDRBMU

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
Tel. (77) 34418700



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRUMADO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.105.704/0001-33, com sede administrativa na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, 1º Andar, Centro, Brumado-BA, representado neste ato pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Lima Vasconcelos, cadastrado no CPF/MF sob nº 143.217.696-04, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.000.130-02 SSP-BA, residente e domiciliado na Vila de Catiboaba, casa 16, Brumado-BA.

CONTRATADA: TIVIC TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA, com sede na Rua Sinhazinha Santos, 315, Centro, na cidade de Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.085.332/0001-32, representada neste ato pelo Sr. Hugo Leonardo Alves de Azevedo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 07626854 33 SSP/BA, CPF/MF nº 001.698.685-75.

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o ora Contratante, vem formalmente notificar/advertir a ora Contratada em decorrência dos fatos abaixo relatados.

O Contratante e a Contratada celebraram no dia 08 de Fevereiro de 2022 o Contrato nº 50-2022 cujo objeto é o de atender despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle das infrações de trânsito, conforme Termo de Referência, quantificados e especificados no Pregão Eletrônico nº 39-2021, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 08/02/2022.

Ressalto que o ponto 6.5 da Cláusula Sexta do Contrato nº 50-2022 estabelece que a Contratada compromete-se a realizar os serviços objeto deste Contrato, cumprindo todas as cláusulas, prazos e condições conforme descrito no Termo de Referência e na proposta vencedora integrante do processo licitatório, independente de transcrição.

Posto isto, o Termo de Referência do Processo Administrativo Nº 74/2021 de 13/05/2021 no ponto 12.5 da Cláusula Décima Segunda, estabelece que no prazo de até 60 dias consecutivos, contados a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA
Tel. (77) 34418700



da assinatura do Contrato, os sistemas/equipamentos da contratada deverão atender integralmente a todas as especificações deste instrumento.

Ocorre que, ultrapassado o prazo e até o presente momento não foram prestados os serviços de forma integral pela Contratada, especialmente no que se refere ao Item 3 Lote 1 do Contrato nº 50-2022 com descrição "SISTEMA WEB DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO", sistema este que não se encontra em ideal funcionamento; e Itens 4, 5 e 6 "SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SISTEMA FIXO" "Radar" TIPO A, B e C, respectivamente, visto que tais equipamentos não foram implantados em todas as vias solicitadas/acordadas.

Dessa forma, notifico a empresa **TIVIC TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA** para que, no prazo de 30 dias corridos cumpra integralmente o acordo firmado prestando os serviços em sua integralidade e de forma que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, podendo, no prazo de cinco dias úteis apresentar defesa acerca da inexecução parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 50-2022 do Pregão Eletrônico nº 039/2021, desde já ficando advertida da possibilidade de penalidades cabíveis ao caso e previstas no contrato e na legislação.

A presente notificação/advertência representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Contratante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Brumado/Bahia, 28 de junho de 2022.

DIEGO DIAS EVANGELISTA

Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal